

IMÓVEL:- Uma área de terras, agrícola, medindo 2,8478 ha, situada nos lugares Córrego da Paciência e Córrego Alegre, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Carmem Pinto Barros e seu marido Moyses Gouvêa de Barros, Gervasio Faber Pinto, Antonio Costa, Valdir Cabral, Maria da Penha Pinto Barros e seu marido Saulo Gouvêa Barros. INCRA sob nº 503.045.036.706-5; 110,0; 5,60; 2,0 PROPRIETÁRIO: **JOSÉ PINTO**, era casado com DEOLINDA FABRICO PINTO. **REGISTRO ANTERIOR: M-28.765**, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. A Oficiala: _____

R-1-28.784 - em 18 de setembro de 2007 (Prot. 64.242 de 12/09/2007)

PARTILHA

Do Formal de Partilha de 15 de agosto de 2007, expedido pelo Juizado de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, Dr. Bráz Aristóteles dos Reis, extraído dos autos de arrolamento (nº 030.06.020687-4) dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ PINTO** (cujo óbito ocorreu aos 04 de julho de 2005, no estado civil de casado sob regime de comunhão de bens com Deolinda Fabrico Pinto), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 02 de outubro de 2006, transitada em julgado aos 19 de dezembro de 2006, VERIFICA-SE que, a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 10.531,68 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), foi atribuída na sua totalidade aos **adjudicatários CARMEM PINTO BARROS** seu marido **MOYSES GOUVÊA DE BARROS**, brasileiros, casados no dia 01 de agosto de 1970, sob regime de comunhão de bens, ela do lar, portadora do CPF nº 001.741.667-10, ele agricultor, portador do CPF nº 525.690.637-20, residentes em Sooretama-ES. Dou fé. A Oficiala: _____

R-2-28.784 - em 18 de setembro de 2007 (Prot. 64.242 de 12/09/2007)

RESERVA DE USUFRUTO

Do Formal de Partilha de 15 de agosto de 2007, expedido pelo Juizado de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, Dr. Bráz Aristóteles dos Reis, extraído dos autos de arrolamento (nº 030.06.020687-4) dos bens deixados por falecimento de **JOSE PINTO**, fica **RESERVADO** para **DEOLINDA FABRICO PINTO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 031.511.787-74, residente em Sooretama-ES, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conjunto com outros. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-3-28.784 - em 16 de novembro de 2015 (Prot. 93.577 de 13/11/2015)

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

A requerimento da **BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que juntou Certidão de 11 de novembro de 2015, da 1ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, assinada pela Analista Judiciária, Maura Antônia Pola, inerente ao Ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 2015197-81.2015.8.08.0030), em que são partes **BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 13.527.082/0001-79-exequente**, e **SAULO GOUVEIA BARROS - CPF nº 379.848.107-53**, **ROSIEL PINTO DE BARROS - CPF nº 031.894.667-00**, **VANETE APARECIDA GONÇALVES DE BARROS - CPF nº 078.085.787-97**, **MOISES GOUVEIA BARROS - CPF nº 525.690.637-20** e **CARMEN PINTO DE BARROS - CPF nº 001.741.667-10-executados**, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 112.036,46 (cento e doze mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). FUNEPJ R\$ 4,20. FADESPES R\$ 2,10. FUNEMP R\$ 2,10. FUNCAD R\$ 2,10. Selo Digital nº 021394.DOW1511.02749. Dou fé. A Oficiala: _____

AV-4-28.784 - em 16 de novembro de 2015 (Prot. 93.578 de 13/11/2015)

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

A requerimento de **BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que juntou Certidão de 11 de novembro de 2015, da 1ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, assinada pela Analista Judiciária, Maura Antônia Pola, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 0015359-76.2015.8.08.0030), em que são partes **BLENDCOFFEE COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 13.527.082/0001-79-exequente**, e **ROSIEL PINTO DE BARROS - CPF nº 031.894.667-00**, **SAULO GOUVEIA BARROS - CPF nº 379.848.107-53**, **MARIA DA PENHA PINTO DE BARROS - CPF nº 069.029.887-06**, **MOISES GOUVEIA BARROS - CPF nº 525.690.637-20** e **CARMEN PINTO DE BARROS - CPF nº 001.741.667-10-executados**, procede-

Continua no verso.

se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 155.066,40 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos). FUNEPJ R\$ 4,20. FADESPES R\$ 2,10. FUNEMP R\$ 2,10. FUNCAD R\$ 2,10. Selo Digital nº 021394.DOW1511.02751. Dou fé. A Oficial: *Deolinda*

AV-5-28.784 - em 13 de outubro de 2025 (Prot. 147.475 de 07/10/2025)

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pelo requerimento de 06 de setembro de 2025, instruído com cópia de certidão de óbito de 05 de março de 2020, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede deste Município, Matrícula: 0237880155 2011 4 00050 165 0021227 82, fica cancelado o usufruto constante do R-2-28.784, em virtude do falecimento da usufrutuária Deolinda Fabricio Pinto. EMOLUMENTOS R\$ 73,79. FUNEPJ R\$ 7,38. FADESPES R\$ 3,68. FUNEMP R\$ 3,68. FUNCAD R\$ 3,68. TOTAL R\$ 95,89. Selo Digital nº 021394.FSM.2506.09150. Dou fé. O Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

